



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1982

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 43/82

INICIATIVA:

Vereador Ilo Coelho

HISTÓRICO:

Altera o artigo 1º (primeiro) da Lei Municipal nº 2.192, de 01/06/82.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois , autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 1981 a 1982

Presidente: Valter Stnel Cook

Vice-Presidente: Astor Dilen dos Santos

1º Secretário: Juracy Magalhães Gomes

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 43/82.-

- ALTERA O ARTIGO 1º (PRIMEIRO) DA LEI MUNICIPAL Nº 2.192, DE 01/06/82.

Art. 1º - O artigo 1º (primeiro) da Lei Municipal nº 2.192, de 01/06/81, passa a ter a seguinte Redação:

"Art. 1º - A segunda via pública projetada paralela à Rua Amâncio Silva, que faz conexão com a Rua Amélia Cordeiro, localizada no Bairro Araribuaba, passa a denominar-se RUA JOSÉ PEREIRA BARROS".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1982.

ILO COELHO
Vereador-PMDB

JUSTIFICATIVA:

A alteração deve-se ao fato de o nome do homenageado no Projeto anterior estar errado, pois seu nome é José Pereira Barros e não José Pereira de Barros, além da localização da mesma não está correta. Dai apresentarmos esta nova proposição, visando reparar o erro cometido. Contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa.

ILO COELHO
Vereador - PMDB

CM/cib.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE.
Sala das Sessões, 04/11/1982

(Rubrica do Presidente)

Comissão de Justiça e Pedagogia
Ao Vereador
Ita Celso
para relatar.
Sala das Comissões, 04/11/1982

(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

N.º 43/82

INICIATIVA: ILO COELHO

RELATOR: ITO COELHO


RELATÓRIO

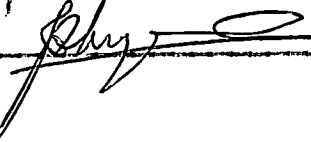
A matéria é Constitucional e legal.

PARECER

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 1982.



Ito Coelho
Ad hoc




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE.
Saia das Sessões, 22 / 11 / 1972

(Rubrica do Presidente)

Comissão de Viagens, obras e urbanismo
do vereador
Manoel pintos
para relatar.
Saia das Comissões, 22 / 11 / 1972

(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
PROJETO DE LEI N° 43/82
INICIATIVA: Ve#eador Ilo Coelho
RELATOR: Edil Maurício Prates

P A R E C E R

Favorável à aprovação.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1982.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 43/82.-

- ALTERA O ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.192, DE 01/06/82.-

A Câmara Municipal do Estado do Espírito Santo, reunida em sessão pública, no dia 19 de novembro de 1982, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 19.- Altera o artigo 19º (primeiro) da Lei Municipal nº 2.192, de 01/06/82, de modo a ficar o seguinte texto:

Art. 19.- O Conselho Municipal de Educação do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no seu âmbito, exercerá as funções de órgão consultivo, localidade de Cachoeiro de Itapemirim, para a elaboração de projetos de lei, resolução de câmara municipal, proposta de emenda à Constituição do Brasil e demais atos de natureza legislativa.

Art. 20.- Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, não havendo retroatividade, a não ser o contrário.

Feito em Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 1982.

J. L. FERREIRA
Presidente

43/82.-

DATA	NUMERO
25/10/82	043/82
DESTINO:	ORIGEM:
Arequino - LPL-31310m	